



Procé.
Contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº286/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 30.10.2018 (**CONTRATO Nº 281/2018**), constante de fls. 829/834 v, Processo Administrativo nº 6095/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 04598010-9, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 613.063.637-72, residente à Rua Desembargador Cesar Salamonte 300/303, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 599 bairro Voldac, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo Sr. **DENIO GABRIEL MARTINS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 047938279 IFP/RJ e CPF de nº 615.097.017-53 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30.10.2018, com base no processo administrativo nº **6095/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 10520/02 de 17/07/2002 e pelos decretos nº 10624/2006 e 10638/2006 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado por igual período de 12 (doze) meses, passando a vigência do mesmo de 01/11/2022 para 01/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da empresa a conta da dotação orçamentária nº 09.01.27.811.1101.3339039000000-200 – Reduzido: 595045/2022, através da **NE Nº 001495** – 19/10/2022, a importância de **R\$ 60.902,20** (Sessenta mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), relativo ao presente exercício e para os períodos futuros correrão por conta de dotação que for aprovada para o próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo: 6095/2017
Contrato: 286/2022

1267

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer às fls 1259, anuência da empresa as fls. 1260, e que encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993, artigos 2º e 3º da Lei nº 10192/01 e como consta da cláusula sétima do contrato nº 281/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 20 de outubro de 2022.

ROSEMARI MACHADO VILELA,
p/MUNICÍPIO

DENIO GABRIEL MARTINS
P/ CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo: 6095/2017

Contrato: 286/2022

1268

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

TESTEMUNHAS:



NOME: Edson de M. Nóbrega

CPF: 905573367-91



NOME: VIVIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA

CPF: 021.749.847-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**VOLTA
REDONDA**

COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA